



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 81/2023
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A
CONCESSÃO DE ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O alvará de localização e funcionamento terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua emissão, nos termos do art. 248 da Lei Complementar nº 08/2016.

Art. 2º Que a taxa de Fiscalização do Funcionamento será lançada em cada exercício para pagamento até o dia 31 de março, nos termos do art. 366 da Lei Complementar nº 04/2010.

Art. 3º O alvará de localização e funcionamento poderá ser revalidado mais de uma vez, pelo mesmo período estabelecido no art. 1º, desde que mantidas as mesmas condições do primeiro licenciamento e recolhida a taxa anual de fiscalização do funcionamento.

§ 1º. Findo o prazo referido no artigo anterior sem que tenha sido atendido o disposto no presente artigo, o alvará de localização e funcionamento concedido perderá a sua validade independente de notificação do interessado, deixando de produzir seus efeitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de abril de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br